

Diário Oficial



ESTADO DO PARANÁ
TAXA PAGA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nº 221

CURITIBA, SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1.963

ANO LI

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 4777

DATA: 29 de novembro de 1.963.

Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Ideafonso Cor-
reia, desta Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
creou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Ideafonso
Correia, desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 29 de novembro de 1.963.

(aa) NEY BRAGA

Felipe Aristides Simão

(Ref. Prot. n.º 14.761/63-PG. — 50730)

LEI N.º 4778

DATA: 29 de novembro de 1.963.

Súmula: Dispõe sobre a aplicação da renda líquida proveniente da explo-
ração do Serviço de Loteria do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
creou e em sanção a seguinte lei:

LEI N.º 4780

DATA: 29 de novembro de 1.963.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do
Brasil — AABR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

creou e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Atlética Banco do
Brasil — AABR, — com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

(aa) NEY BRAGA

Felipe Aristides Simão

(Ref. Prot. n.º 14.762/63-PG. — 50733)

LEI N.º 4781

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 1.963.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Paranaense de Re-
bilitação, com sede nesta Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

decretou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Paranaense de Rea-
bilitação, com sede na Capital do Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

(aa) NEY BRAGA

Felipe Aristides Simão

(Ref. Prot. n.º 14.775/63-PG. — 50734)

LEI N.º 4788

DATA: 29 de NOVEMBRO DE 1.963

Súmula: Cria os municípios de Diamante do Norte, Japurá, Mariz, Nova
Cantá, Paula Pretas, Ponta Vidua, Quinze de Setembro, São